



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/71 /78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do processo protocolado sob nº CD/67/78 de 19 de dezembro de 1978;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº GR-1.763/78 de 03/11/78, "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

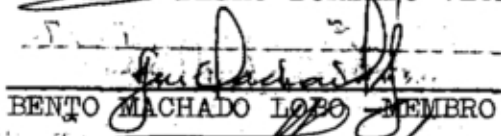
08442052.031.001-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO...Cr\$ 1.430.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.1-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$ 50.000,00
3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$1.770.000,00
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$ 250.000,00
T O T A L.....Cr\$3.500.000,00

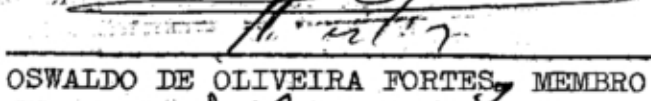
Artigo 2º-A despesa decorrente da presente Suplementação, correrá por conta dos recursos do FNDE, através do DAU/MEC.

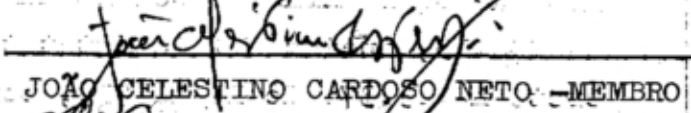
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1978.


GABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE - PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO


WILSON CONSTANTINO - MEMBRO